



# Ofício

Ouro Branco, 11 Novembro de 2022

Ofício n.º 121/2022.

Senhor Presidente,

Em anexo, encaminhamos à V.Exa., a Lei abaixo relacionada, para o prosseguimento do processo legislativo.

- 2.629/2022

Atenciosamente,

  
**Alex da Silva Alvarenga**  
Procurador Geral

Exmo. Sr.

José Irenildo Freires de Andrade

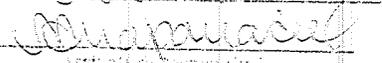
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco  
Processo 0001

01350 em 11/11/2022

10:55

Presidência

  
Administrativa Responsável



**LEI Nº. 2.629, DE 11 DE NOVEMBRO 2022.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.861/2011 QUE  
DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO  
ORGÂNICA E ADMINISTRATIVA DO PODER  
EXECUTIVO DE OURO BRANCO.**

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Os §1º, §2º e o §3º do artigo 32 da Lei 1861 de 20 de agosto de 2011 passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º. Os órgãos de assistência e assessoramento ao Prefeito compreendem:

- I – Gabinete do Prefeito
- II – Gabinete do Vice Prefeito;
- III – Procuradoria-Geral;
- IV - Assessorias;
- V - Ouvidoria;
- VI - Controladoria Interna**

§ 2º. Os Órgãos de atividade meio compreendem:

- I - Secretaria Municipal de Administração;
- II - Secretaria Municipal de Finanças;
- III – Secretaria Municipal de Governo.



§ 3º. Os Órgãos de atividade fim compreendem:

- I - Secretaria Municipal de **Infraestrutura**;
- II - Secretaria Municipal de Saúde;
- III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- IV - Secretaria Municipal de Educação;
- V - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura, Turismo;
- VI - Secretaria Municipal de **Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**
- VII - Secretaria Municipal de Segurança Pública, Mobilidade e Trânsito.
- VIII - Secretaria Municipal de Planejamento e **Obras**;

**Art. 2º** O Anexo I da Lei Municipal 1.861/2011 passa a vigor conforme o anexo dessa Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de Novembro de 2022

**Hélio Márcio Campos**  
**Prefeito Municipal**

**Dr. Alex da Silva Alvarenga**  
**Procurador-Geral**